ATA N° 01/2020 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO – CONDURB

Ata da Sessão ordinária do Conselho de Desenvolvimento Urbano, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, às 8h, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 8h na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano - CONDURB, com a presença dos Senhores Conselheiros: ***Giovani Felipe Bülow, Alexandre Machado Silveira, Paulo Barden, Marcos Thiel e Jalila Heinemann***. Havendo número legal em primeira convocação do presente ano, deu-se por aberta à sessão. Ato contínuo passou a serem apreciados os seguintes processos: ***1.*** *Apreciação do requerimento nº 2019/23424, referente ao protocolo de Licença de Construção nº 2011/5788,* ***ALEXANDRA HICKMANN****, trata-se de análise do projeto de edificação comercial, notificado, construído sem licença de construção, sem sanitário PCR, pé-direito menor que o necessário, alega a requerente que a obra foi executada em 2011 e não tinha sido exigido tal sanitário, analisando o caso o CONDURB opina pelo* ***DEFERIMENTO*** *quanto ao sanitário e pé-direito, solicita a correção das outras pendências, observou que para futuras construções e ampliações deverão ser respeitados os afastamentos, taxas e índices exigidos para o local;* ***2.*** *Apreciação do requerimento nº 2020/2423, referente ao protocolo de Licença de Construção nº 2013/7975,* ***FÁBIO LERMEN****, trata-se de análise do projeto de construção de edificação comercial, notificado, construído sem licença de construção e não tendo sido executado sanitário PCR, alega o requerente não ter sido exigido na época, analisando o caso o CONDURB opina pelo* ***DEFERIMENTO*** *quanto ao sanitário, solicita a correção das outras pendências, observou que para futuras construções e ampliações deverão ser respeitados os afastamentos, taxas e índices exigidos para o local;* ***3.*** *Apreciação do requerimento nº 2019/22734, referente ao protocolo de Licença de Construção nº 2019/9313,* ***ASTOR LAHR****, trata-se de análise do projeto de aprovação de regularização de edificação comercial construída sem sanitário PCR e sem ventilação na cozinha, analisando o caso o CONDURB opina pelo* ***DEFERIMENTO*** *quanto ao sanitário, porém solicita que seja dada solução quanto à ventilação da cozinha e demonstre acessibilidade.* ***4.*** *Apreciação do requerimento nº 2020/970, referente ao protocolo de Licença de Construção nº 2019/19419,* ***TERRA DO CHIMARRÃO HOTEL EIRELI****, trata-se de análise do projeto de regularização de edificação comercial construída com taxa de ocupação acima do permitido, analisando o caso o CONDURB opina pelo* ***DEFERIMENTO,*** *solicita a correção das outras pendências.* ***5.*** *Apreciação do requerimento nº 2020/339, referente ao protocolo de Licença de Construção nº 2019/23344,* ***MICHELINE EDINARA LEHMEN****, trata-se de análise do projeto de reforma/substituição de edificação residencial com pendências quanto a ventilação de alguns ambientes, analisando o caso o CONDURB opina por devolver o processo para que seja proposto alguma solução quanto a ventilação dos ambientes e demonstre as três vagas de estacionamento necessárias.* ***6.*** *Apreciação do requerimento nº 2019/20459, referente ao protocolo de Licença de Construção nº 2019/19698,* ***INÁCIO MULLER****, trata-se de reanálise do projeto de regularização de edificação residencial com rampa de acesso para veículos sobre o passeio público em desacordo com a legislação, analisando o caso o CONDURB opina pelo* ***INDEFERIMENTO*** *da proposta apresentada e sugere que seja apresentada nova solução com pelo menos uma faixa transitável de 1,2 metros, pois a situação apresentada compromete a integridade física dos transeuntes, colocando-a em risco. Em seguida, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por*

encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Alexandre M. Silveira, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Venâncio Aires, 18 de fevereiro de 2020.

GIOVANI FELIPE BÜLOW
Presidente do CONDURB

ALEXANDRE M. SILVEIRA
Secretário Executivo